



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 1.814, DE 07 DE MARÇO DE 2017.**

**Autoriza o Poder Executivo a celebrar parceria com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga, para formalização do Termo de Fomento e dá outras providências.**

**PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**, Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, usando das atribuições que a Lei confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, no valor de até R\$ 37.620,00 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte reais), para consecução de finalidade de interesse público e recíproco através do Termo de Fomento.

Artigo 2º - A importância citada no artigo 1º será repassada em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas.

Artigo 3º - O valor de que trata o artigo 1º onerará a seguinte dotação orçamentária de 2017:  
categoria econômica 3350.43.00.0.01.220 – Recursos próprios

Artigo 4º - A entidade terá de fazer sua prestação de contas em conformidade com a instrução 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob pena de não o fazendo, não vir a receber mais recursos do Município de Santa Cruz da Conceição.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 07 de março de 2017.

*Patrícia Capodifoglio Landgraf*  
**PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e nos lugares de costume desta Prefeitura na data supra.

*Eunice A. Carvalho Baldin*  
**Eunice A. Carvalho Baldin**  
**Secretária da Prefeitura**